



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão janeiro/2026

GEOVANE
DUTRA
DE
SOUZA
31/07/2026 12:25
JOSE
LUIS
BORGES
31/07/2026 12:56
DENILSON
RIBEIRO
DE
QUADROS
31/07/2026 13:57
ALBERTO
DANIEL
MULLER
31/07/2026 14:22
NATACHA
MORAES
DE
OLIVEIRA
31/07/2026 15:00
DIEGO
SANTOS
DE
QUADROS
31/07/2026 15:48

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de **extensão de garantia de um plotter colorido por 24 meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Extensão de garantia do plotter colorido modelo HP T830 F9A30A 36 polegadas por 24 meses	serviço	1

1.3. Os itens do objeto devem ser agrupados em grupo¹?

- () Sim - Justificativa para o não parcelamento do objeto:
() Não
(x) Não se aplica, por tratar-se de item único.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES DE TIC

2.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações de TIC de 2026, conforme ID SGTI-57/2026.

3 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1. Foi realizado Estudo Técnico Preliminar?

- () Sim
(x) Não. Justificativa:

(x) Valor igual ou inferior aos limites previstos no Art. 75, incisos I e II, da Lei 14.133/2021;

1

O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

Devem ser considerados:

- a responsabilidade técnica;
- o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- () Contratação com fundamento no Art. 75, incisos III, da Lei 14.133/2021;
- () Casos de emergência ou de calamidade pública - Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021;
- () Outra:

4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A fundamentação da presente contratação faz parte dos estudos técnicos preliminares constantes nos seguintes documentos:
- 4.1.1 Documento de Oficialização da Demanda;

5 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A garantia do equipamento será de **24 meses** a contar de **21/12/2026**.
- 5.2. A garantia compreende os serviços técnicos e peças necessárias para manter o equipamento em perfeito funcionamento, dentro das especificações do fabricante, sem qualquer ônus para o Tribunal.
- 5.3. Os serviços poderão ser prestados pelo fabricante ou pela assistência técnica autorizada do fabricante, sob responsabilidade integral da contratada.
- 5.4. Os serviços deverão ser do tipo **on-site**, prestados nas sedes do Tribunal na cidade de Porto Alegre/RS em horário comercial (8x5).
- 5.5. Os serviços serão solicitados pelo Tribunal mediante abertura de chamado junto à contratada e/ou fabricante, via chamada telefônica local ou DDG, e-mail ou internet, devendo o recebimento dos chamados ocorrer em período comercial (8x5).
- 5.6. Qualquer serviço decorrente da garantia deverá ser concluído no prazo máximo de **04 dias úteis** contados a partir do chamado, sujeitando-se a contratada, em caso de descumprimento, às sanções administrativas previstas no Edital.
- 5.7. As peças, componentes e outros materiais a serem substituídos devem ser novas e originais do fabricante dos equipamentos, podendo o Tribunal exigir comprovação de sua procedência.
- 5.8. O TRT e a contratada deverão manter registros escritos dos chamados, onde constem data e hora, nome do servidor que solicitou o serviço, nome do atendente do fornecedor que recebeu o chamado e descrição resumida da origem do chamado (defeito).
- 5.9. No final do atendimento, o técnico da Contratada deverá fornecer relatório descrevendo os dados do chamado, a solução encontrada e/ou as peças substituídas.
- 5.10. A utilização do papel reciclado e/ou perfurado é uma necessidade do contratante, não podendo o fornecedor prejudicar a prestação da garantia ou





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

alegar mau uso dos equipamentos em decorrência dessa prática.

6 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(x) Sim - Discrimine a seguir: As embalagens das peças, componentes e outros materiais a serem substituídos devem ser produzidos, preferencialmente, com materiais recicláveis e atóxicos.

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazos e Condições:

7.1.1 O prazo de vigência da contratação será de 24 meses, a contar de 21 de dezembro de 2026, dia subsequente ao vencimento da garantia em vigência atualmente.

7.1.2 Considerando o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato poderá ser substituído nesta contratação por outro instrumento hábil, de modo que o Termo de Referência deverá ser encaminhado à contratada juntamente com a Nota de Empenho.

8 MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO	
Nome	Carolina Trindade de Souza
Telefone	51 3255-2804
E-mail	sempro@trt4.jus.br / ctrindade@trt4.jus.br

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após o início da prestação do serviço, mediante comprovação de extensão de garantia junto ao fabricante.

9.2. A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

9.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O detalhamento da pesquisa de preços realizada consta no Anexo I do Termo de Referência.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- (x) Programa de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho;
 () Manutenção do Sistema Nacional de TI
 () Segurança da Informação nas Unidades do Poder Judiciário - SIUPJ
 () Outra:

12 SANÇÕES APLICÁVEIS

12.1. As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
Equipe de Planejamento da Contratação	
<i>Documento assinado digitalmente</i> DENILSON RIBEIRO DE QUADROS Integrante Demandante	<i>Documento assinado digitalmente</i> JOSÉ LUÍS BORGES Integrante Técnico
<i>Documento assinado digitalmente</i> GEOVANE DUTRA DE SOUZA Integrante Administrativo da Secretaria de Administração	<i>Documento assinado digitalmente</i> ALBERTO DANIEL MÜLLER Integrante Administrativo da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação/Requisitante
Autoridade máxima da área de TIC / Subcomitê de TIC	
<i>Documento assinado digitalmente</i> NATACHA MORAES DE OLIVEIRA Coordenadora do Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicações Secretária-Geral de Tecnologia e Inovação	

